



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1266/15

Data 10/06/15

PUBLICADO EM

12 - 06 - 2015
Jornal Correio Povo
Página 11 - A
Edição 2160
Marisete
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de evento de lançamento do queijo mussarela “**TRÊS BARRAS**” e a festa julina para os colaboradores do Laticínio Silvestre Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a empresa Laticínios Silvestres Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.341.357/0001-57, para realização de evento de lançamento do queijo MUSSARELA “TRÊS BARRAS” e a festa julina para os colaboradores da empresa, a ser realizado no dia 11 de julho de 2015.

Art. 2º- A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, e será a título de colaboração na divulgação do produto.

Art. 3º- A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, bem como a limpeza do local e eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal